



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº 459/2016

Guaíba, 26 de Julho de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 089/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 505/2016, apresentada pelo vereador: **EVERTON DA ACADEMIA**.

A Proposição versa sobre: 01) Informações sobre o serviço dos Agentes Educadores e Monitores Infantis em relação ao Edital de Contratação e aos serviços prestados pelos mesmos nas Escolas Municipais. 02) Informações a respeito dos cursos de qualificação periódicos que os Agentes Educadores e Monitores Infantis têm direito de realizar.

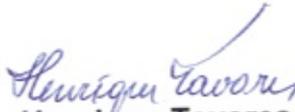
Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que para melhor entendimento das funções dos **"Agentes Educadores"** e **"Monitores Infantis"**, o **"Executivo Municipal"** encaminha, em anexo, as atribuições dos devidos cargos.

Quanto à formação continuada para os **"Agentes Educadores"** e **"Monitores Infantis"**, também, encaminhamos em anexo, os temas trabalhados nos anos de **"2013, 2014, 2015 e 2016"**.

Para os **"Monitores Infantis"** são feitas reuniões em datas programadas, conforme anexo, sendo que as do **"Exercício de 2016"** serão realizadas no **"02º (segundo)"** semestre.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

como na legislação vigente; estabelecer um novo olhar diante das crianças e das questões de infância; concretizar os direitos apontados no Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecer a criança na sua individualidade, buscando também compreender a cultura em que elas estão inseridas; estabelecer um processo permanente de ação-reflexão-ação que desencadeie a busca de integração, formação e conhecimento dos processos vividos pelos alunos; executar tarefas afins.

### MONITOR INFANTIL

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio completo.

**Condições de Trabalho:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Especial:** o exercício do emprego, poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

**Descrição Sintética:** Auxiliar o professor responsável, pelas turmas de crianças de zero a cinco anos, em creches e/ou escolas de educação infantil, nas diversas atividades de sala de aula.

**Descrição Analítica:** prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; orientar e auxiliar as crianças, no que se refere à higiene pessoal, inclusive, trocando fraldas e levando ao banheiro, sempre que necessário; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene das mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; planejar, juntamente com o professor, atividades para despertar a capacidade individual, respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem estar das crianças; administrar medicamentos, conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento do professor da turma ou da equipe diretiva, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no processo de execução, avaliação e registro da ação educativa, numa perspectiva coletiva e integradora; integrar o conselho escolar na proporcionalidade prevista em lei; participar junto com os demais segmentos das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma; participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento do seu desempenho profissional; participar do processo de eleição desencadeado na escola; responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo; cumprir as atribuições disciplinadas no plano político pedagógico da escola e no Regimento Escolar, bem como na legislação vigente; estabelecer um novo olhar diante das crianças e das questões de infância; concretizar os direitos apontados no Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecer a criança na sua individualidade, buscando também compreender a cultura em que elas estão inseridas; estabelecer um processo permanente de ação-reflexão-ação que desencadeie a busca de integração, formação e conhecimento dos processos vividos pelas crianças de 0 a 6 anos; executar tarefas afins.

### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**Requisitos para provimento:** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior na educação infantil ou anos iniciais, admitida a formação mínima de ensino médio modalidade normal.

**Condições de Trabalho:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**Atribuições:** Participar na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; comprometer-se com a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; administrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional, dentro de seu horário de trabalho; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; manter atualizado e completo os registros e papéis referentes a vida escolar do aluno; Utilizar, adequadamente, os recursos materiais e pedagógicos disponíveis nos estabelecimentos de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do Regimento Escolar; planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes; preparar planos de aula; avaliar e emitir





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade do ensino; manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos; atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno; manter-se atualizado na legislação de ensino; manter-se atualizado nas metodologias de ensino; usar material didático e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade; integrar-se na comunidade escolar; participar de conselhos de classe; planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças; cumprir o disposto no Projeto Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar; apurar a frequência diária e mensal dos alunos; sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em atividades extra-classe; orientar e auxiliar as crianças, no que se refere à higiene pessoal e alimentação; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, o convívio social e afetivo; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as até a equipe diretiva para o encaminhamento necessário; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento da equipe diretiva, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato; realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;



**Cronograma das datas de Formação Continuada para os Agentes Educadores**

Ano	Datas	Temas
2013	02/05/2013, 10/05/2013, 20/06/2013, 18/07/2013, 22/08/2013, 19/09/2013, 17/10/2013, 21/11/2013 e 19/12/2013.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deficiência Visual.</li> <li>- Transtorno Global do Desenvolvimento: Autismo.</li> <li>- Deficiência Intelectual: Teoria e manejo.</li> <li>- Deficiência física.</li> <li>- Primeiros Socorros: Engasgo, queimaduras, quedas, fraturas e corte.</li> <li>- Crises Convulsivas: Manejo e prática.</li> <li>- Estratégias de contenção.</li> <li>- Conceito e importância do cuidado com crianças e adolescentes com Necessidades Educativas Especiais.</li> <li>- Ética.</li> <li>- Estratégias de enfrentamento: Com crianças e adolescentes com Necessidades Educativas Especiais.</li> <li>- As atribuições do Agente Educador.</li> <li>- Estágio Probatório.</li> </ul>
2014	04/04/2014, 22/05/2013, 05/06/2014, 17/07/2014, 21/08/2014, 18/09/2014, 16/10/2014, 20/11/2014 e 18/12/2016.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Desafio e qualidade da gestão em sala de aula.</li> <li>- Sustentabilidade do ser – redescobrimo uma educação Integrada ao todo.</li> <li>- O processo de inclusão dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.</li> <li>- Neurociência e educação: Mudança didática para uma mudança efetiva.</li> <li>- Importância da interação entre todos aqueles que lidam com a educação.</li> <li>- Era uma vez um conto de fadas inclusivo.</li> </ul>

REQ 505/2016 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75D6B2828ED84FFE8A38FB86859D6D82



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Legislação para a Educação Inclusiva.</li> <li>- Autismo.</li> <li>- Desenvolvimento da linguagem.</li> <li>- Primeiros Socorros.</li> <li>- Deficiência visual e intelectual.</li> <li>- Transtornos Disruptivos.</li> </ul>
2015	10/04/2015, 08/05/2015, 12/06/2015, 14/08/15, 04/09/15, 02/10/15, 06/11/15 e 27/11/15.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estatuto do funcionário e inclusão.</li> <li>- Planejamento e orientações com ênfase no plano de carreira do funcionário público.</li> <li>- Inclusão.</li> <li>- Deficiência intelectual e Síndrome de Down.</li> <li>- Autismo e psicose infantil.</li> <li>- Psicose infantil e transtorno de humor.</li> <li>- TDAH e Transtornos de Ansiedades.</li> <li>- Transtorno ansiosos.</li> </ul>
2016	10/06/2016,13/05/2016.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reflexão sobre a função do Agente Educador.</li> <li>- "Eu e o meu papel": Análise da prática.</li> <li>- Reflexão sobre as necessidades postas pela realidade da escola, destacando o nível de desenvolvimento dos alunos com Necessidades. - Educativas Especiais e a sua faixa etária.</li> <li>- Manejo e estratégias de contenção no contexto educacional.</li> <li>- Estratégias pró – ativas de prevenção nos casos de alunos com comportamentos inadequados.</li> </ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"Nossa História, Nossa Força"  
Administração 2013/2016

## REUNIÕES DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SME REALIZADAS COM MONITORES

### ANO DE 2013

27/04  
25/05  
06/07  
21/10

### ANO DE 2014

27/04  
25/05  
24/10  
22/11

### ANO DE 2015

26/02  
15/05  
25/06  
28/08  
24/09  
24/11  
26/11

### ANO DE 2016:

As reuniões acontecerão no segundo semestre.

Guaíba, 19 de julho de 2016

REQ 505/2016 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005323 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 75D6B2828ED84FFE8A38FB86859D6D82

